



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 15 de fevereiro de 2022.

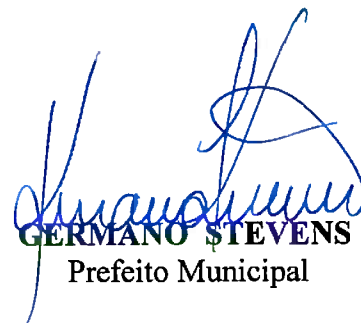
Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 011/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Suplementar está sendo solicitada para disponibilizarmos a dotação orçamentária necessária para a desapropriação amigável na aquisição do imóvel, já autorizada pela Lei Municipal nº 2.341/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.362/2022, para a construção de Creche, novo Centro de Saúde da Família e do futuro Centro Administrativo.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração, Planej. e Finan.
Projeto/Atividade:	04.122.0004.1047 - AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	3.4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal